



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de medida essencial para garantir a segurança, eficácia e continuidade dos serviços prestados à população.

Devido a importância desse serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, vez que a Prefeitura Municipal de Leme não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para a realização dessas atividades.

Os serviços são considerados de natureza contínua, de acordo com a IN-MPDG °05, de 25 de maio de 2017.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Saúde Bucal	Jocimar Gregório Macareno Júnior

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que realizará a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Leme.

Início da execução do objeto: imediata com início junto da vigência contratual, a partir de sua assinatura.

- Para a licitação, tanto para registro da proposta inicial, quanto para a fase de



lances, o valor ofertado pelos participantes deve ser o total para o período de 12 meses.

- Se a Contratada realizar o serviço a contento pela Administração e houver aditamento do prazo contratual, o mesmo ocorrerá normalmente com todos os itens pelo tempo previsto em Termo de Aditamento, garantidos pela legislação vigente.
- A duração inicial do contrato será de 12 meses, período no qual, será possível avaliar os serviços e se a empresa efetua corretamente os recolhimentos, para após este prazo, ser verificado a economicidade e o interesse público na prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A pesquisa dos preços foi realizada através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos o Município de Leme tem como objetivo antecipar falhas, corrigir desgastes naturais e assegurar que os equipamentos operem dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos pelos fabricantes e pelas normas regulamentadoras da área da saúde, e com isso evita-se a ocorrência de interrupções nos atendimentos, reduz-se os riscos de acidentes e aumenta-se a vida útil dos aparelhos.

O serviço de manutenção preventiva deverá incluir os seguintes serviços, de acordo com cada um dos equipamentos:

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS:

1) **Cadeira Odontológica Completa:** Limpar cadeira e estofamento; Trocar forro dos estofamentos quando necessário; Reapertar parafusos; Testar movimentos do encosto e assento; Limpar chassis quanto à poeira e lubrificar; Verificar óleo quanto à viscosidade e nível (quando existente); Verificar motores e válvulas; Verificar fiação elétrica; Verificar mangueiras de pressão quanto a vazamentos e



rachaduras (quando existente); Verificar fixação dos motores e válvulas; Verificar pistões hidráulicos quanto a vazamentos e fixação (quando existente).

2) **Equipo KART/FLEX:** Verificar e regular pressão de entrada de ar no equipo; Verificar e regular pressão de entrada de ar no reservatório PET; Verificar e regular pressão de entrada de ar na seringa tríplice; Verificar e regular pressão de entrada de ar na ponta de alta rotação; Verificar e regular pressão de entrada de ar na ponta de baixa rotação; Verificar e regular spray na ponta de alta rotação; Verificar PET quanto a vazamentos e rachaduras; Verificar válvulas pneumáticas duplas quanto à vazamentos; Verificar rodízios; Verificar sistema flush (quando existente); Verificar sistema pneumático de liberação do braço do equipo (quando existente); Verificar terminais quanto à vedação e perfeita conexão das peças de mão; Verificar seringa tríplice; Reapertar parafusos; Lubrificar pontas.

3) **Unidade de água/auxiliar:** Limpar cuspideira com água e sabão; Limpar ralo da cuspideira; Limpar filtro dos sugadores; Limpar mangueiras e verificar rachaduras; Limpar terminais e boquilhas dos sugadores; Verificar sucção dos sugadores; Limpar sugador Venturi; Verificar a seringa tríplice; Verificar a entrada de água e possíveis vazamentos; Reapertar parafusos.

4) **Refletor:** Limpar lente com pano seco; Lubrificar articulações quando necessário; Lubrificar eixos com vaselina quando necessário; Reapertar parafusos; Reapertar articulações; Reapertar torre; Calibrar mola do braço do refletor; Verificar lâmpada; Verificar transformador; Verificar continuidade da fiação do refletor.

COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:

5) **Compressor:** Limpar filtros; Regular tensão da correia; Verificar nível e viscosidade de óleo; Verificar fiação; Testar pressostato; Drenar filtro; Verificar elemento filtrante; Limpeza geral.

PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS E PEÇAS DE MÃO:

6) **Periféricos:** Limpar o aparelho por completo; Reapertar parafusos; Verificar funcionamento; Verificar possível vazamentos; Verificar conexões elétricas; Testes de funcionamento.

7) **Peças de mão:** Limpeza geral; Verificação de rolamentos; Verificar funcionamento; Verificar possíveis vazamentos; Verificar conexões borden; Desobstrução do spray; Teste de funcionamento.

8) **Raio X:** Limpar o aparelho por completo; Lubrificar articulações quando necessário; Lubrificar eixos com vaselina quando necessário; Reapertar parafusos; Reapertar articulações; Reapertar torre; Calibrar mola do braço do cabeçote; Verificar funcionamento; Verificar disparador; Verificar continuidade da fiação do cabeçote; Verificar continuidade da fiação do disparador.

O serviço de manutenção corretiva consiste nos serviços de reparos por chamado técnico, para eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como correção de anormalidades, testes de calibração necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento.

A execução dos serviços, envolve mão-de-obra capacitada e qualificada, e deverá seguir as seguintes normas:

- Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias de imediato;
- Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;
- Definição de checklists específicos por tipo de equipamento de acordo com o descrito neste estudo técnico preliminar;
- Apresentação mensal com resumo das manutenções realizadas, alertas de equipamentos com reincidência de falhas, e recomendações técnicas.

A Secretaria Municipal de Saúde, demanda um serviço de manutenção preventiva mensal programada, em datas e horários previamente estabelecidos entre as partes, para o bom estado de conservação dos equipamentos odontológicos, bem como manutenção corretiva, de acordo com a necessidade, sob chamado técnico, seguindo como parâmetro, valor fixo mensal que inclui todos os serviços:

Item	Quantidade	Descrição
1	12	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com substituição de peças



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Valor mensal	Anual
1	1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com substituição de peças	R\$ 8.050,70	R\$ 96.608,40
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 8.050,70	R\$ 96.608,40
PRAZO CONTRATUAL			12 meses	
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 96.608,40	

A composição dos preços apresentada teve como base a média dos valores apresentados na pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A separação dos itens é possível, mas será prejudicial à eficiência administrativa e a economicidade da gestão pública, colocando em risco a execução do serviço. Portanto, o parcelamento não traria nenhum benefício à administração, apenas aumentaria a burocracia com a prática de inúmeros atos administrativos desnecessários.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de um serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos odontológicos, visando alcançar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, a redução da ocorrência de falhas técnicas e a necessidade de manutenções corretivas emergenciais, prolongar a vida útil dos equipamentos e aumentar a eficiência da gestão patrimonial e técnica das unidades de saúde.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

A empresa vencedora da licitação deve fornecer uma lista de funcionários designados para serem os responsáveis técnicos pelo serviço. Junto dessa lista, é necessário:

- Realização de inspeções, ajustes, calibrações, lubrificações, limpezas técnicas e substituições de peças;
- Uso de ferramentas, peças e insumos compatíveis e certificados;
- Emissão de relatório técnico com os serviços realizados, peças substituídas e parâmetros aferidos.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de serviço não gera impactos ambientais diretamente não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

A presente contratação se faz necessária e mandatória para o perfeito funcionamento dos equipamentos, para que não haja interrupção nos atendimentos às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Leme, (vide data das assinaturas
digitais).

Jocimar Gregório Macareno Júnior

Coordenadoria de Saúde Bucal

Lisete Cristina Ganéo Kinock

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 753E-7F2D-0755-4B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR GREGÓRIO MACARENCO JÚNIOR (CPF 309.XXX.XXX-93) em 18/06/2026 13:48:48

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/753E-7F2D-0755-4B2B>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A35-EBD7-D383-89E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 25/06/2026 13:54:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6A35-EBD7-D383-89E2>